



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: José Edmundo Oliveira da Costa, casado, natural da freguesia de S. Miguel das Caldas - Vizela, concelho de Vizela, residente na Rua Manuel Sousa Oliveira Bloco 8, 1º direito, 4795-476 a freguesia de Vila Nova do Campo, portador do cartão de cidadão n.º 05958061, emitido pela República Portuguesa, válido até 24/02/2017, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Futebol Clube de Vilarinho, associação de utilidade pública, com sede na Rua do Parque Desportivo, n.º 272, 4795-803 Vilarinho, pessoa coletiva n.º 503 388 068, adiante designado por FCV.

Entre o Município de Santo Tirso e o Futebol Clube de Vilarinho é celebrada a presente alteração ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 11 de maio de 2015, a qual tem por objecto a alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta, passando estas a ter a seguinte redacção:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo FCV, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação

- Participação na Taça Brali da AF Porto;
- Participação na Divisão de Honra da AF Porto.

B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos

- Obras de recuperação e beneficiação do Campo das Agrads.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo constante do documento em anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II, com um custo global que ascende a 98.500,00 € (noventa e oito mil e quinhentos euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 20.000,00€ (vinte mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada em três prestações, do seguinte modo:

- a) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de maio de 2015;
- b) 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de julho de 2015.
- c) 13.000,00€ (treze mil euros) a pagar durante o mês de novembro de 2015.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa, serão efetuados pelo MST, designadamente o controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto B da Cláusula Primeira.

2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

3- O FCV obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do FCV)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior, é da responsabilidade do FCV assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o FCV, sendo que o MST terá prioridade nesta definição.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) O FCV compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recintos desportivos, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Proceder ao licenciamento das obras enunciadas no ponto B da Cláusula Primeira, se for o caso.
- h) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- i) O FCV comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- j) O FCV comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- k) O FCV têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Em tudo mais, regem as cláusulas do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 11 de maio de 2015, agora alterado.

A presente alteração ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovada por deliberação da câmara municipal de 19 de novembro de 2015 e impressa em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Os encargos assumidos pelo Município inerentes à presente alteração serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2804 de 12 do novembro de 2015.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 2761 datado de 12 de novembro de 2015.

O FCV tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 20 de novembro 2015 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 16 de novembro 2015.

Santo Tirso, 23 de novembro de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO

ANEXO I



Exmo. Sr. Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Dr. José Pedro Machado

Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2015

Participação Taça BRALI : 11000 €

Participação no Campeonato Divisão de Honra : 38000 €

TOTAL PREVISTO: 49000 €

Remetendo em anexo toda a Actividade Desportiva para a época em curso.

Subscrevo-me com estima e consideração

Vilarinho, 24 de Março de 2015

O Presidente do Futebol Clube de Vilarinho

José Edmundo Oliveira da Costa

Filiado na Associação de Futebol do Porto
Campo das Agradas Rua do Parque
Desportivo * n° 272 4795—803
Vilarinho Santo Tirso

Telef. & Fax : 253 482 665
E-mail : fcvilarinho@gmail.com

FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO

ANEXO II



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Dr. Joaquim Couto

Assunto : Aditamento ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2015

Remeto o presente Ofício para solicitar a V/ Ex. ^a um Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 11 de Maio de 2015 entre o Município de Santo Tirso e o FC Vilarinho.

Comunicar a nossa necessidade de fazer as obras de recuperação e beneficiação, no nosso Campo de Jogos assim como no sistema de segurança e Mobilidade na nossa Sede Social e No Bar da Sede; com a colocação de duas rampas de acesso para os associados e Público em geral que sejam portadores de alguma deficiência Motora; colocação de Tijoleira nova assim como Pinturas diversas, colocação de gradeamento, e assim como um Portão Metálico, de forma que nos permita abrir o Bar da Sede em condições de segurança e Higiene.

Por este motivo vimos por este meio enviar em anexo o Orçamento das Obras a efectuar, contando com o apoio da Câmara Municipal de Santo Tirso, que como tem sido habito nos tem ajudado nesse sentido, o que desde já estamos muito gratos.

Remetendo em anexo o Orçamento das Obras a efectuar.

Subscrevo-me com estima e consideração

Vilarinho, 26 de Outubro de 2015

O Presidente do Futebol Clube de Vilarinho

José Edmundo Oliveira da Costa

Filiado na Associação de Futebol do Porto
Campo das Agrads Rua do Parque
Desportivo * n° 272 4795—803
Vilarinho Santo Tirso

Telef. & Fax : 253 482 665
E-mail : fcvilarinho@gmail.com